DOU Diário Oficial da União 31.mar.22



 N° 612 - Tornar pública a PERDA da qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), de ofício, da entidade social ASSOCIAÇÃO CASA AZUL com sede em São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº05.241.151/0001-15, conforme Despacho nº 524/2022/OSCIP-OE/GAB-CGJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (17576021). Nos termos do art. 5º inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e do art. 4º Parágrafo Único, do Decreto nº 3.100/99, ficam assegurados o direito da ampla defesa e do contraditório. Conforme o art. 59º da Lei nº 9.784, de 1999, a entidade terá 10 (dez) dias, a partir da publicação deste ato, para apresentar Recurso Administrativo à autoridade que proferiu a decisão. Processo SEI/MJ nº 08071.000015/2022-60.

Nº 613 - Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO COLÉGIO PASSOS FIRMES com sede em MATELÂNDIA - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.440.354/0001-69, em razão do não-cumprimento dos requisitos exigidos pela Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 e apresentação de documentação incompleta, consoante exame promovido no âmbito do Despacho nº 536/2022/OSCIP-OE/GAB-CGJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (17586007). Por oportuno, atenta-se que a entidade terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste ato, para apresentar a documentação faltante, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso III, da Portaria MJ nº 362, de 2016. Processo SEI/MJ nº 08026.000175/2022-54.

BRUNO ANDRADE COSTA

COORDENAÇÃO DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA

RETIFICAÇÃO

No Despacho n° 39, de 29 de março de 2023, Processo MJ n° 08000.017074/2016-62, publicado no Diário Oficial da União n° 61, de 30 de março de 2022, Seção 1, página 194, na linha em que se lê:

"Desta forma, determina-se a alteração da classificação indicativa atribuída à obra "MAR DE AMOR" para "não recomendado para menores de 14 (catorze) anos", por conter violência, drogas lícitas e linguagem imprópria."

leia-se:

"Desta forma, determina-se a alteração da classificação indicativa atribuída à obra "MAR DE AMOR" para "não recomendado para menores de 14 (catorze) anos", por conter violência, drogas lícitas e conteúdo sexual".

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHO Nº 380, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Despacho SG Nº 380/2022 - Ato de Concentração nº 08700.001465/2022-16. Requerentes: EZ TEC Empreendimentos e Participações S.A. e Construtora Adolpho Lindenberg S.A. Advogados: Pedro C. E. Vicentini, Fernando Gentil Monteiro e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

PATRICIA ALESSANDRA MORITA SAKOWSKI Superintendente-Geral Interino

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 1.291/SPE/MME, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.001661/2022-61. Interessada: CTEEP - Companhia de

Processo nº 48500.001661/2022-61. Interessada: CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 02.998.611/0001-04. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.988, de 14 de dezembro de 2021, de titularidade da interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 29 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA -ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

 $N^{\rm o}$ 11.422. Processo $n^{\rm o}$ 48500.000929/2021-67. Interessado: Usina de Energia Fotovoltatica Pedro Leopoldo Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o $n^{\rm o}$ 40.980.957/0001-66, a implantar e explorar a UFV Pedro Leopoldo 1, CEG UFV.RS.MG.052082-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 45.000 kW de Potência Instalada, localizada em Baldim, Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.423. Processo nº 48500.000930/2021-91. Interessado: Usina de Energia Fotovoltatica Pedro Leopoldo Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 40.980.957/0001-66, a implantar e explorar a UFV Pedro Leopoldo 2, CEG UFV.RS.MG.052083-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 45.000 kW de Potência Instalada, localizada Jaboticatubas, Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

As íntegras destas Resoluções constam nos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA № 11.443, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL , com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:
Processo nº: 48500.000690/2022-14. Interessado: Mirante Energética S.A.

Processo nº: 48500.000690/2022-14. Interessado: Mirante Energética S.A. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa as áreas de terra de 6 metros de largura necessárias aos acessos à LT 500 kV Complexo Eólico Oeste Seridó - SE Santa Luzia II, localizadas nos municípios de Parelhas e Santana do Seridó, no Estado do Rio Grande do Norte, e São José do Sabugi e Santa Luzia, no Estado da Paraíba. A íntegra desta Resolução e seus anexos consta dos autos e estão disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA № 11.448, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.005297/2021-28. Interessado: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.. Objeto: Altera o Anexo da Resolução Autorizativa nº 11.109, de 1º de fevereiro de 2022. A íntegra desta Resolução e seus anexos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 719, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.003487/2020-20, decide por declarar extinto o processo, sem a resolução de seu mérito, tendo em vista a desistência do requerente e ausência de interesse público do seu prosseguimento, na forma do caput e §1º do art. 51 da Lei nº 9.784, de 1999 e art. 14 da Resolução Normativa nº 273,2007.

EFRAIN PEREIRA DA CRUZ

DESPACHO Nº 816, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.000321/2022-13, decide conhecer e, no mérito, negar provimento ao Requerimento Administrativo interposto pela New Energy Options Geração de Energia S.A. com vistas ao ressarcimento de Parcelas de Ajuste de contratos do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica -PROINFA subtraídas da receita das Usinas Eólicas Alegria I e Alegria II ao longo dos anos de 2019 e 2020 em virtude de restrições na Linha de Transmissão Mossoró II - Açu II.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 817, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.005069/2021-58, decide conhecer e, no mérito, negar provimento ao Requerimento Administrativo interposto pelo Grupo Econômico Santa Adélia com vistas ao reconhecimento do direito de alterar a usina termelétrica do Contrato PROINFA nº 19/2004, da Usina Termelétrica Pioneiros I, outorgada à Pioneiros Termoelétrica Sud Mennucci S.A., para a Usina Termelétrica Santa Adélia, outorgada à Termoelétrica Santa Adélia Ltda..

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 818, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.001035/2021-94 decide por conhecer e, no mérito, dar parcial provimento ao Recurso Administrativo interposto Energia Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A. -EMT em face do Auto de Infração nº 2/2020, lavrado pela Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Mato Grosso -AGER, para os fins de (i) manter a penalidade de advertência; (ii) alterar a penalidade de multa aplicada para o valor total de R\$ 1.745.774,34 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), a ser recolhido conforme legislação; e (iii) manter as determinações DT.1, DT.2 e DT.3, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento, contados a partir da publicação desta Decisão.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO № 821, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.006221/2014-91, decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Ventos Potiguares Geradora de Energia S.A. em face do Despacho nº 2.964, de 15 de setembro de 2017, emitido pela Superintendência de Regulação Econômica e de Estudos do Mercado -SRM.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO № 823, DE 29 DE MARÇO DE 2022

A DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.003554/2020-14, decide conhecer recurso interposto pela Energisa Mato Grosso em face do Despacho nº 1.709, de 10 de junho de 2021, que deu provimento à solicitação do Sr. José de Paula Lourin e determinou à Energisa Mato Grosso que recalculasse o montante a restituir, adotando como data do efetivo pagamento aquela em que o consumidor levantou os valores junto ao banco, e no mérito, negar-lhe provimento.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 857, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.006479/2021-16, decide encaminhar o processo ao Ministério de Minas e Energia - MME, propondo a aplicação da penalidade de caducidade da concessão outorgada à EMTEP Serviços Técnicos de Petróleo Ltda. - EMTEP, por meio do Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 15/2019-ANEEL, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.987, de 1995, sem prejuízo de outras cominações previstas na legislação e no contrato de concessão.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 872, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta do processo nº 48500.000704/2022-91, decide não conhecer do pedido de efeito suspensivo apresentado pela KF/JAAC AM Transmissora de Energia do Brasil Ltda, Contrato de Concessão 06/2019-ANEEL, em face do Termo de Intimação de Penalidade Editalícia nº 0001/2022-SFE, de 4 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RETIFICAÇÃO

No resumo da Resolução Autorizativa nº 11.308, de 8 de março de 2022, constante no Processo n° 48500.000748/2022-11, publicada no DOU nº 49, de 14 de março de 2022, Seção 1, página 80; onde se lê:" Interessados: Enel Distribuição Ceará " leia-se: "Interessados: Energisa Tocantins - Distribuidora de Energia S.A"





RETIFICAÇÃO

Na Resolução Normativa nº 1.009, de 22 de março de 2022, constante no Processo n° 48500. 004032/2021-11, publicada no DOU nº 61, de 30 de março de 2022, Seção 1, página 201; onde se lê: "Art. 214. Os produtos de que tratam os incisos I e V a VIII do art. 110 somente serão operacionalizados a definição dos respectivos critérios de repasse tarifário no Módulo 4 do Proret."; Leia-se: "Art. 214. Os produtos de que tratam os incisos I e V a VIII do art. 110 somente serão operacionalizados após a definição dos respectivos critérios de repasse tarifário no Módulo 4 do Proret."

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 846, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme as atribuições estipuladas na Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Resolução Normativa nº 875, de 10 de março de 2020, e do Processo nº 48500.000951/2002-19, decide: alterar, a pedido, a titularidade do Registro e do Aceite, objetos dos respectivos Ofícios nº 429-SPH/ANEEL, de 29/4/2002, e nº 339-SPH/ANEEL, de 4/4/2003, referentes ao Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica - EVTE da Usina Hidrelétrica - UHE Telêmaco Borba, emitidos em nome da filial da empresa Promon Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ nº 61.095.923/0002-40, para sua matriz, inscrita no CNPJ nº 61.095.923/0001-69.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO

DESPACHO № 854, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Processo nº 48500.000548/2015-30. Interessado: J O Bioenergia S.A. Decisão: Alterar as características técnicas da UTE N O Bioenergia, cadastrada no CEG sob o nº UTE.AI.SP.032525-2.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em https://biblioteca.aneel.gov.br

> RENATO MARQUES BATISTA Superintendente Adjunto

DESPACHO № 858, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Processo nº: 48500.005657/2019-77. Interessadas: Enebras Projetos de Usinas Hidrelétricas Ltda., Ecoz Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Peixe Geração de Energia Elétrica SPE Ltda. Decisão: alterar a titularidade do DR, Despacho nº 3.207, de 2019, e do DRS, Despacho nº 712, de 2021, da PCH Peixe, com 20.000 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o CEG PCH.PH.GO.037155-6.01, a fim de incluir a empresa Peixe Geração de Energia Elétrica SPE Ltda. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

> CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO № 861, DE 30 DE MARCO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.004640/2020-36, decide liberar as unidades geradoras UG1 a UG8, de 4.200,00 kW cada, totalizando 33.600,00 kW de capacidade instalada, da EOL Gravier, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG EOL.CV.CE.040794-1.01, localizada no município de Icapuí no estado do Ceará, de titularidade da Central Eólica Gravier S.A., para início da operação em teste a partir de 31 de março de 2022.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR

DESPACHO Nº 862, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEÉL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.003892/2017-42, decide liberar as unidades geradoras UG1 a UG19, de 325,00 kW cada, totalizando 6.175,00 kW de capacidade instalada, da UTE Apuí Powertech, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UTE.PE.AM.037732-5.01, localizada no município de Apuí no estado do Amazonas, de titularidade da Powertech Engenharia, Serviços e Locações e Geradores de Energias, Máquinas e Equipamentos S.A., para início da operação comercial a partir de 2 de abril de 2022.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHO Nº 841, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Processo nº 48500.000726/2022-51. Interessada: SE Vineyards Transmissão de Energia S.A. Decisão: anuir previamente à transferência do controle societário indireto da Interessada, detido pela Sterlite Brazil Participações S.A. para a V2I Energia S.A. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: www.aneel.gov.br/biblioteca.

> CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES Superintendente

DESPACHO Nº 853, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Processo nº 48500.005983/2021-07. Interessadas: Horizon Transmissão ES S.A., Horizon Transmissão MA I S.A. e Horizon Transmissão MA II S.A. Decisão: (i) considerar atendida, pelas Interessadas, a exigência de envio dos documentos comprobatórios de formalização da operação anuída pelo nº Despacho nº 3.969, de 13 de dezembro de 2021; e (ii) estabelecer que os Termos Aditivos ao Contratos de Concessão para Prestação do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 21/2017-ANEEL, 28/2017-ANEEL e 32/2017-ANEEL deverão ser assinados pelas concessionárias em até 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste despacho. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

> CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES Superintendente de Fiscalização Econômica e Financeira

IVO SECHI NAZARENO Superintendente de Concessões, Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição

DESPACHO Nº 856, DE 29 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 4.659, de 18 de julho de 2017, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no Módulo I da Resolução Normativa nº 948, de 16 de novembro de 2021, e o que consta do Processo nº 48500.002714/2022-61, decide: anuir previamente ao pedido da Argo IV Transmissão de Energia S.A. para alteração de seu Estatuto Social, conforme proposta apresentada.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA

DESPACHO Nº 859, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Processo nº: 48500.005750/2015-58. Interessados: Concessionárias e Permissionárias de Distribuição e Consumidores do Sistema Interligado Nacional. Decisão: Fixar, para os consumidores inscritos na Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE, a bandeira tarifária Verde com vigência no mês de abril de 2022, nos termos da versão 1.8 do Submódulo 6.8 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - Proret. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em https://biblioteca.aneel.gov.br.

> DAVI ANTUNES LIMA Superintendente

DESPACHO Nº 860, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Processo nº: 48500.001063/2016-44. Interessados: Concessionárias de Distribuição e Consumidores do Sistema Interligado Nacional. Decisão: Fixar os créditos e os débitos da Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias, para fins da Liquidação das operações do mercado de curto prazo junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, referente à contabilização de fevereiro de 2022, nos termos do Submódulo 6.8 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - Proret, aprovado pela Resolução Normativa nº 1.003, de 1º de fevereiro de 2022. A íntegra deste Despacho e seus anexos constam dos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico https://biblioteca.aneel.gov.br/.

> DAVI ANTUNES LIMA Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

DESPACHO Nº 288, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Processo nº: 48500.001270/2021-66 Interessado: CELESC Distribuição S.A Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 426.551,90 (quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), referente à realização do Projeto de Gestão, código PG-05697-2017/2016; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO RELAÇÃO 21/2022

Fase de Autorização de Pesquisa

Autoriza transformação do regime de Autorização de Pesquisa para Licenciamento(1823)

826.041/2019-PEDREIRA ITAIPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA - EPP

Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291) 826.580/2015-MINERAÇÃO E TRANSPORTE ZUCCHI LTDA.- Área de 286,96 ha

para 49,83 ha-Areia, Argila-São Mateus do Sul/PR 826.542/2018-EDSON LUIZ SCROCCARO- Área de 53,24 ha para 49,76 ha-Arenito, Areia-Quitandinha/PR

826.543/2018-EDSON LUIZ SCROCCARO- Área de 169,74 ha para 49,00 ha-Areia-

Quitandinha/PR 826.157/2017-O.B. PERES & CIA LTDA- Área de 342,58 ha para 39,06 ha-Areia-

Nova Aliança do Ivaí/PR, Paraíso do Norte/PR, Tamboara/PR

Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318) 826.534/2015-HILDEGARD URSULA ISERNHAGEN KUKOWITSCH

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250) 826.220/2014-AREIAL DO VALE LTDA-OF. N°13672/2022/SEREM-PR/ANM

826.184/2014-MINERAÇÃO NOVA LONDRINA LTDA-OF. N°13725/2022/SEREM-PR/ANM

826.869/2013-G.R.EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA-OF. N°13729/2022/SEREM-PR/ANM

826.138/2013-HILDA ADAMIO ROVEDA-OF. N°13644/2022/SEREM-PR/ANM 826.763/2012-INDÚSTRIA EXTRATIVA DE ARGILA MONTE CRISTO LTDA ME-OF.

N°13893/2022/SEREM-PR/ANM

826.154/2017-AREAL PRATA LTDA-OF. N°14295/2022/SEREM-PR/ANM 826.106/2010-LUIS FELIPE ROCHA TOLEDO-OF. N°14195/2022/SEREM-PR/ANM

826.182/2017-NORTHON CRISTHIAN BILIK MARIANO-OF. N°14202/2022/SEREM-

PR/ANM 826.183/2017-NORTHON CRISTHIAN BILIK MARIANO-OF. N°14254/2022/SEREM-

PR/ANM 826.075/2018-MARISA DELINSKI-OF. N°14257/2022/SEREM-PR/ANM

826.241/2019-MARISA DELINSKI WEIBER ME-OF. N°14267/2022/SEREM-PR/ANM

826.392/2011-INTERCEMENT BRASIL S.A.-OF. N°13962/2022

826.393/2011-INTERCEMENT BRASIL S.A.-OF. N°14640/2022 826.394/2011-INTERCEMENT BRASIL S.A.-OF. N°14641/2022

826.395/2011-INTERCEMENT BRASIL S.A.-OF. N°14643/2022 826.396/2011-INTERCEMENT BRASIL S.A.-OF. N°14646/2022

826.283/2013-VALDEMAR CARLETTO-OF. N°14595/2022/SEREM-PR/ANM

Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do direito de requerer

a Lavra(331) -, 826.038/2012-MAURO JOSÉ JORDÃO- Alvará n°578/2014 - Cessionário: M Jose

Jordao Me- CNPJ 43.158.852/0001- 14 826.111/2018-MINERAÇÃO CERRO AZUL LTDA EPP- Alvará n°5650/2018

Cessionário: Acir Strapasson Mineração Rei do Cal Epp- CNPJ 78.608.726/0001- 07 826.015/2018-MINERAÇÃO CERRO AZUL LTDA EPP- Alvará n°851/2019 Cessionário: Acir Strapasson Mineração Rei do Cal Epp- CNPJ 78.608.726/0001- 07

Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)

826.208/2020-FIZ TRANSPORTES LTDA- Cessionário: Jose Vilmar Jusviacky- CPF ou CNPJ 564.220.409-20- Alvará n°5397/2020

Aprova o relatório de Pesquisa(317)

826.419/2021-JOÃO MARIO FORTUNATO-Saibro-Tijucas do Sul/PR

826.257/2018-G.R.EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA-

826.100/2018-EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO-Basalto-Toledo/PR

Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade da autorização de

826.706/2017-R. GRANDO ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM - EIRELI-ALVARÁ

N°789/2018 826.705/2017-R. GRANDO ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM - EIRELI-ALVARÁ

N°788/2018 826.498/2013-INCOBLOCO INDUSTRIA E COMERCIO DE BLOCOS ESTRUTURAIS

LTDA-ALVARÁ N°9492/2013 Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(326)

826.180/2017-ADILSON DIAS BATISTA-ALVARÁ N°8374/2017

826.088/2017-CSN CIMENTOS S.A.-ALVARÁ N°8369/2017



